



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LEI Nº 968/2025 DE EMENDA A LEI ORGÂNICA.	1
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025	2
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 968/2025 DE EMENDA A LEI ORGÂNICA.

“Emenda à Lei Orgânica Municipal. Dispõe sobre alteração do inciso II do artigo 18 e do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal de Presidente Kennedy – TO, e adota outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy Estado do Tocantins, APROVOU e Eu Prefeito Municipal João Batista Alves Cavalcante, nos termos da Lei Orgânica deste Município, combinado com Regimento Interno da Câmara Municipal, e com Resolução nº. 286, de 17/05/2017 - TCE/TO - Pleno – Processo nº. 904/2017, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019, e Recurso Extraordinário nº 1050393 do STF desnecessidade da regra da anterioridade para fixa o subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, propôs e o PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou a seguinte alteração ao artigo 18 inciso III e artigo 83 da Lei Orgânica que passa até a seguinte redação:



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A inciso III do artigo 18 e o artigo 83 da Lei Organiza Municipal de Presidente Kennedy-TO, passa a ter a seguinte redação:

“Art.18 – Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras as seguintes atribuições:

(...)

III – Fixa do subsídio Prefeito, Vice-prefeito e vereadores. Com a exceção dos subsídios dos vereadores, o aumento dos subsídios de agentes políticos do Executivo, não estão sujeito ao princípio da anterioridade, considerando a autonomia legislativa dos municípios em legislar sobre matérias locais, nos termos do artigo 30 inciso I c/c inciso V do artigo 29 da Constituição Federal de 1988.”

(...)

“Art. 83 – A remuneração do Prefeito, vice-prefeito e secretários municipais serão votados por projeto de lei de iniciativa da Câmara Municipal nos termos do artigo 29, inciso V CF/988, não estando os subsídios sujeito ao princípio da anterioridade, considerando a autonomia legislativa dos municípios em legislar sobre matérias locais, nos termos do Artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, por inexistir no texto da Constitucional vedação, podendo ser votado na própria legislatura.

(...)

“Artigo 83-A – Os subsídios dos vereadores, serão fixados por projeto de lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, nos termos do inciso VI do artigo 29, antes de 180 dias ao término nos termos do inciso II do Artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, vigorando para legislatura seguintes, observado o disposto na Constituição e leis.”



Parágrafo Único – Em ambos os casos, do artigo 83 e 83-A, poderá, ocorrer reajuste dos subsídios, anual, por índice legais.”

Art. 2º - Fica estabelecido os efeitos legais retroativo, desta Emenda à Lei Orgânica desde 20/02/2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 958/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 10 dias do mês de junho de 2025, 54º ano da criação de Presidente Kennedy.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, em obediência ao que dispõe o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Critério de julgamento: menor preço global.

As empresas interessadas, nesse caso, poderá enviar suas propostas no e-mail prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, ou no WhatsApp (63) 3467-1160 até o dia 13 de junho de 2025, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO estará disponível sítio eletrônico da prefeitura municipal de Presidente Kennedy-TO: <https://presidentekennedy.to.gov.br/>.

Demais informações atinentes ao processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, situado na praça Antônio dos santos sobrinho, nº 1242 – Centro, CEP: 77.745-000 – Presidente

Kennedy – TO, prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, 10 de junho de 2025.

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, no uso de suas atribuições, em obediência ao que dispõe o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FAIXA DE PEDESTRE E QUEBRA MOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SERVIÇOS PÚBLICOS, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Critério de julgamento: menor preço global.

As empresas interessadas, nesse caso, poderá enviar suas propostas no e-mail prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, ou no WhatsApp (63) 3467-1160 até o dia 13 de junho de 2025, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO estará disponível sítio eletrônico da prefeitura municipal de Presidente Kennedy-TO: <https://presidentekennedy.to.gov.br/>.

Demais informações atinentes ao processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, situado na praça Antônio dos santos sobrinho, nº 1242 – Centro, CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO, prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, 10 de junho de 2025.